

RESOLUÇÃO nº 399/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Altamira do Paraná**, situada à Rua Cantú, s/nº, Centro – CEP: 85.280-000 com as seguintes coordenadas geográficas : Latitude: - 24.798246 e Longitude: 52.715402.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Altamira do Paraná** para a Rua Cantu, nº 180 Centro – Altamira do Paraná - CEP: 85.280-000 com as seguintes coordenadas geográficas : Latitude: 52.713382 e Longitude:- 24.798614 tendo a data prevista da mudança em 18/02/2021 com previsão para o início do funcionamento em 22/02/2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

Juliana Raschke Dias Bacarin
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 399/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se